



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051

EDITAL Nº 52/2020 de 09 de julho de 2020

Edital de Seleção para Coordenação do Curso Técnico em Edificações

O Colegiado do Curso Técnico em Edificações do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para a escolha do coordenador deste respectivo curso, com base na PORTARIA Nº. 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria da Direção Geral do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho.

1. Da Vaga

1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos:

2.1 A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 16/07/2020 (quinta-feira) até 21/07/2020 (terça-feira).

2.2 O local de inscrição será envio online para a Comissão.

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1 Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante a entrega de uma carta de intenções assinada, destinada à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Edificações, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2 Poderá ser considerado candidato à coordenação de curso os docentes que preencherem os seguintes requisitos:

3.2.1 ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

3.2.2 ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

4. Homologação das inscrições

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado a partir do dia 29 de julho de 2020 através do site do *Campus* Muzambinho e nos demais meios de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho e na lista de e-mails de professores e alunos, quando houver.

4.2 Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votação

5.1 A eleição será realizada no dia 22 de julho de 2020 (quarta-feira), das 19h30min às 22h30min.

5.2 Local: Virtualmente devido às condições atuais.

6. Dos Eleitores

6.1. O coordenador será eleito por voto direto, considerando os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnico-administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.

6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos. O segmento docentes e técnico-administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

6.2.1. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

6.3. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.4. Terão direito a voto todos os técnico-administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, nominados pelo colegiado do curso. A lista dos técnico-administrativos estará disponível na secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Edificações.

6.5. Terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Técnico em Edificações.

7. Da campanha

7.1 É permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

8. Da apuração e totalização dos votos

8.1 Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

8.2 Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

8.3 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8.4 Em caso de empate no pleito eleitoral assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

8.5 Caberá à Comissão Eleitoral a contagem dos votos.

8. Homologação do resultado

8.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no site do Curso de Técnico em Edificações e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (sítio eletrônico do IFSULDEMINAS-*Campus* Muzambinho e lista de e-mails) a partir do dia 23 de julho de 2020.

8.2 Caberá recurso ao resultado à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos dentro do Colegiado do Curso Técnico em Edificações, sendo vetada a participação como candidato ao cargo de coordenador.

9.3 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.4 O coordenador de curso eleito terá mandato de 2 (dois) anos, podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante novo processo eleitoral.

9.5 Caso decorrido o prazo de inscrição no edital não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) designar o coordenador de curso, mediante consulta ao colegiado.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso Técnico em Edificações.

Muzambinho, 09 de julho de 2020.

Comissão Eleitoral do Colegiado do
Curso Técnico em Edificações

Kleber Martins (Docente – kleber.martins@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Marcelo Maximiliano dos Santos (Módulo II – 12192001325@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Mariane Margarida da Silva (Módulo I – marianemargarida08@gmail.com)